

Proc. Administrativo 1- 5.565/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 13/07/2023 às 17:50:39

Setores envolvidos:

SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-COMPRAS, SMS-HTMS-DGH

COMPRA DIRETA ANÁLISE AGUA DO HOSPITAL

Processo n.º 089/2023 Modalidade: 80

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 5.565/SMS/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIAR ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**, através da empresa **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.936.584/0001-16**, na importância de **R\$ 3.420,00 (Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria de Saúde, referente à contratação dos serviços de Análise Físico, Químico e Microbiológico face a necessidade para dar cumprimento ao apontamento efetuado em Relatório emitido pela Vigilância Sanitária Estadual após realização de inspeção ao Hospital Municipal. cuja irregularidade indica a ausência de laudos de controle de potabilidade da água. Assim como, dar cumprimento às Resoluções vigentes que estabelecem a obrigatoriedade da realização do referido controle de forma periódica para os estabelecimentos de serviço de saúde. Cito os Artigos 23, VI e 39 da Resolução Anvisa RDC 63/2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, o item 7.1 da Resolução Anvisa RDC 48/2000 que estabelece roteiro para controle de Infecção Hospitalar. Bem como, cito, a Portaria nº 888/2021 que apresenta os padrões de potabilidade utilizados para o controle da água para o consumo humano. Desta forma, necessita-se da contratação dos serviços para que regularize-se a pendência constatada, bem como, para que o Hospital Municipal detenha maior controle e segurança quanto à potabilidade da água utilizada para o atendimento dos municípios e usuários do Sistema Único de Saúde.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **06204/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**. Foi autorizado pelo ordenador de despesa da secretaria de Saúde, conforme Memorando em anexo dar sequência no processo de dispensa com a certidão estadual pendente.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da

Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho N.º 08356/23.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D46B-EF16-F125-161B> e informe o código D46B-EF16-F125-161B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D46B-EF16-F125-161B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/07/2023 16:53:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/07/2023 16:54:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D46B-EF16-F125-161B>

Proc. Administrativo 2- 5.565/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 13/07/2023 às 17:51:40

Setores envolvidos:

SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-COMPRAS, SMS-HTMS-DGH

COMPRA DIRETA ANÁLISE AGUA DO HOSPITAL

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 089/2023 MODALIDADE: 80

Origem: SECRETARIA DE SAÚDE

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIAR ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.936.584/0001-16, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIAR ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A44-BC5C-5B94-D806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/07/2023 16:53:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/07/2023 16:54:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5A44-BC5C-5B94-D806>



ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, continuidade no Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para contratação da empresa **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ: 14.936.584/0001-16** de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ANALISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá realizar os serviços de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa Trabalhista;





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa Municipal;

DA JUSTIFICATIVA:

Apresenta-se justificativa referente à contratação dos serviços de Análise Físico, Químico e Microbiológico face a necessidade para dar cumprimento ao apontamento efetuado em Relatório emitido pela Vigilância Sanitária Estadual após realização de inspeção ao Hospital Municipal. Cujas irregularidades indicam a ausência de laudos de controle de potabilidade da água.

Assim como, dar cumprimento às Resoluções vigentes que estabelecem a obrigatoriedade da realização do referido controle de forma periódica para os estabelecimentos de serviço de saúde. Cito os Artigos 23, VI e 39 da Resolução Anvisa RDC 63/2011 que *dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*, o item 7.1 da Resolução Anvisa RDC 48/2000 que estabelece roteiro para controle de Infecção Hospitalar. Bem como, cito, a Portaria nº 888/2021 que apresenta os padrões de potabilidade utilizados para o controle da água para o consumo humano.

Desta forma, necessita-se da contratação dos serviços para que regularize-se a pendência constatada, bem como, para que o Hospital Municipal detenha maior controle e segurança quanto à potabilidade da água utilizada para o atendimento dos munícipes e usuários do Sistema Único de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação, será de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: será adquirido de forma imediata, mediante formulário próprio.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 474 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO FISCAL DA COMPRA**



Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor o servidor Eder Silva de Oliveira e suplente o servidor Joaquim Caboclo Landim.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após realização do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

**Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde**

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDF0-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDF0-C86F-2D4A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD16-DDF0-C86F-2D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 13/07/2023 16:36:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/07/2023 16:52:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDER SILVA DE OLIVEIRA (CPF 895.XXX.XXX-06) em 13/07/2023 17:04:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 13/07/2023 17:15:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDF0-C86F-2D4A>

Proc. Administrativo 5.565/2023

De: Laressa F. - SMS-ADM-COMPRAS
Para: SAD-DC - Departamento de Compras
Data: 13/07/2023 às 17:33:18

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

SAD-DC, SMS, SMS-ADM-COMPRAS, SMS-HTMS-DGH

COMPRA DIRETA ANÁLISE AGUA DO HOSPITAL

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, continuidade no Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para contratação da empresa **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ: 14.936.584/0001-16** de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá realizar os serviços de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa Municipal;

DA JUSTIFICATIVA:

Apresenta-se justificativa referente à contratação dos serviços de Análise Físico, Químico e Microbiológico face a necessidade para dar cumprimento ao apontamento efetuado em Relatório emitido pela Vigilância Sanitária Estadual após realização de inspeção ao Hospital Municipal. Cujas irregularidades indicam a ausência de laudos de controle de potabilidade da água.

Assim como, dar cumprimento às Resoluções vigentes que estabelecem a obrigatoriedade da realização do referido controle de forma periódica para os estabelecimentos de serviço de saúde. Cito os Artigos 23, VI e 39 da Resolução Anvisa RDC 63/2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, o item 7.1 da Resolução Anvisa RDC 48/2000 que estabelece roteiro para controle de Infecção Hospitalar. Bem como, cito, a Portaria nº 888/2021 que apresenta os padrões de potabilidade utilizados para o controle da água para o consumo humano.

Desta forma, necessita-se da contratação dos serviços para que regularize-se a pendência constatada, bem como, para que o Hospital Municipal detenha maior controle e segurança quanto à potabilidade da água utilizada para o atendimento dos municípios e usuários do Sistema Único de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação, será de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: será adquirido de forma imediata, mediante formulário próprio.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 474 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor o servidor Eder Silva de Oliveira e suplente o servidor Joaquim Caboclo Landim.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após realização do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

—
Laressa Lira Farias

Administrativo Saúde/ Compras

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_Regularidade_Debito_para_com_o_FGTS.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Documentos_de_Qualificacao_Tecnica_Exigidos_no_Edital_.pdf

PEDIDO.pdf

Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ_2_.pdf

Secretaria_Municipal_de_Administracao_Solicita_compra_direta_RAZAO_DE_VALOR_ANALISE_AGUA_docx.pdf

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDF0-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDF0-C86F-2D4A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 12467	
08356/23	13/07/2023	06204/23	000286/23	80	DISPENSA ELETRÔNICA			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Centro de Custo	020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Cond. Pagamento								
Ficha	474	Valor	3.420,00					
	020302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3.3.90.39.33.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN					
	10.302.0015.2309.0000		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	3.1.500		Recursos não Vinculados de Impostos					
	1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
	030 000							
Observação								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000286/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 - ANALISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL								
Fornecedor	CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA			COD: 29983				
Endereço:	RUA T, QDRA 100		Nº: 9	CPF/CNPJ: 14.936.584/0001-16				
	CUIABA							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.675	ANALISES FISICO QUIMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA			Serviço	UN	12,00	285,00	3.420,00
Total Pedido								3.420,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 5.565/2023

24/46

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A



EDITAL Nº 080/2023

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

PROPOSTA DE PREÇOS					
Proponente: Control Análises de Água e Efluentes Ltda					
Endereço: Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09				Cidade: Cuiabá	UF: Mato Grosso
Telefone: 3625-6315		Fax:		E-mail: Vendas@controlmt.com.br	
Banco: Bradesco		Agência: 1461		Conta Corrente: 012484-4	
CNPJ: 14.936.584/0001-16		Inscrição Estadual: Isento		Inscrição Municipal: 119321	
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12	Análise Físico-Química e Bacteriológica de Água utilizada para o Consumo	Serviço	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.</p> <p>Prazo de entrega: 10 dias úteis.</p>					

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2023

Thayana Alves Mattos - Diretora

CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA DE EFLUENTES
CNPJ 14.936.584/0001-16
Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035
Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023
Processo Administrativo Nº 089/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS
Data de Publicação: 07/07/2023 10:17:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/07/2023 16:10:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ANALISES FISICO QUIMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 285,00	Valor Total: 3.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E	121	14.936.584/0001-16	285,00	285,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

**MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023

Processo Administrativo Nº 089/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS

Data de Publicação: 07/07/2023 10:17:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/07/2023 09:39:17 MENSAGEM CONDUTOR

EDITAL 078/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2023. PROCESSO REPUBLICADO.

12/07/2023 18:50:26 CADASTRO DE PROPOSTA CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

13/07/2023 09:07:03 MENSAGEM CONDUTOR

Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Dispensa Eletronica em Razão do Valor nº. 089/2023. Em nome da (Prefeitura Municipal de Tangará da Serra), gostaria de agradecer a todos pela participação.

Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:

ORIENTO a todos que na etapa de lances as manifestações SEJAM FEITAS somente em relação a algum problema referente a envio de lances.

13/07/2023 09:07:39 MENSAGEM CONDUTOR

Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.

Informo a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR LOTE" intervalo de lances "R\$ 10,00 (Dez Reais)".

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

13/07/2023 09:07:59 MENSAGEM CONDUTOR

Informo que, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, atende no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 (horário de Brasília). Informo que conduzirei a sessão de lances até as 18:00 horas (horário de Brasília) com o intervalo para o almoço.

Conforme o Termo de Referência a empresa vencedora deverá efetuar a entrega o Sistema para o município, de forma única e imediata, no prazo de até 15 (quinze) dias, à partir do recebimento da Nota de Empenho.

13/07/2023 09:08:12 MENSAGEM CONDUTOR

Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas lançadas no Sistema. Aguardem.

Neste momento, iniciaremos a fase de lances. A desistência de itens após a finalização dos lances, pode gerar penalidades às empresas!

Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas lançadas no Sistema. Aguardem.

13/07/2023 09:08:22 MENSAGEM CONDUTOR

Neste momento, iniciaremos a fase de lances. A desistência de itens após a finalização dos lances, pode gerar penalidades às empresas!

Durante a fase de lances, o Agente poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Os lances dados serão de total responsabilidade dos fornecedores.

Empresas atenção aos lances dados.

13/07/2023 11:56:10 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados pausa para horário de almoço as 12:00 e retornaremos à sessão as 14:30 horas.

Bom almoço a todos.

13/07/2023 14:08:53 MENSAGEM CONDUTOR

Boa Tarde, Senhores (as)

Retornaremos aos lances.

13/07/2023 15:03:02 MENSAGEM CONDUTOR

Proposta foi classificada. Neste momento passaremos para a fase de habilitação dos documentos anexados.

13/07/2023 15:17:55 MENSAGEM CONDUTOR

Informo a todos que a empresa está habilitada.

13/07/2023 15:18:02 MENSAGEM CONDUTOR

Solicito que seja enviada a Proposta realinhada e assinada pela empresa.

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ANALISES FISICO QUIMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 285,00	Valor Total: 3.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E	121	14.936.584/0001-16	285,00	285,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 10:17:05	PUBLICADO					
10/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/07/2023 09:00:05	DISPUTA					
13/07/2023 09:00:05	LANCE	CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA (PARTICIPANTE 121)				285,00
13/07/2023 15:00:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA						
13/07/2023 15:00:06	HABILITAÇÃO					
13/07/2023 15:36:00	EM ADJUDICAÇÃO					
13/07/2023 15:36:10	ADJUDICADO					

**MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT**

CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS

MEMBRO DE APOIO ELIANE SIMONE CRISTALINO

MEMBRO DE APOIO AGUINALDO VICENTE SEGURA

**MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023

Processo Administrativo Nº 089/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS

Data de Publicação: 07/07/2023 10:17:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/07/2023 09:39:17 MENSAGEM CONDUTOR

EDITAL 078/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2023. PROCESSO REPUBLICADO.

12/07/2023 18:50:26 CADASTRO DE PROPOSTA CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

13/07/2023 09:07:03 MENSAGEM CONDUTOR

Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Dispensa Eletronica em Razão do Valor nº. 089/2023. Em nome da (Prefeitura Municipal de Tangará da Serra), gostaria de agradecer a todos pela participação.

Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:

ORIENTO a todos que na etapa de lances as manifestações SEJAM FEITAS somente em relação a algum problema referente a envio de lances.

13/07/2023 09:07:39 MENSAGEM CONDUTOR

Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.

Informo a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR LOTE" intervalo de lances "R\$ 10,00 (Dez Reais)".

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

13/07/2023 09:07:59 MENSAGEM CONDUTOR

Informo que, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, atende no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 (horário de Brasília). Informo que conduzirei a sessão de lances até as 18:00 horas (horário de Brasília) com o intervalo para o almoço.

Conforme o Termo de Referência a empresa vencedora deverá efetuar a entrega o Sistema para o município, de forma única e imediata, no prazo de até 15 (quinze) dias, à partir do recebimento da Nota de Empenho.

13/07/2023 09:08:12 MENSAGEM CONDUTOR

Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas lançadas no Sistema. Aguardem.

Neste momento, iniciaremos a fase de lances. A desistência de itens após a finalização dos lances, pode gerar penalidades às empresas!

Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas lançadas no Sistema. Aguardem.

13/07/2023 09:08:22 MENSAGEM CONDUTOR

Neste momento, iniciaremos a fase de lances. A desistência de itens após a finalização dos lances, pode gerar penalidades às empresas!

Durante a fase de lances, o Agente poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Os lances dados serão de total responsabilidade dos fornecedores.

Empresas atenção aos lances dados.

13/07/2023 11:56:10 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados pausa para horário de almoço as 12:00 e retornaremos à sessão as 14:30 horas.

Bom almoço a todos.

13/07/2023 14:08:53 MENSAGEM CONDUTOR

Boa Tarde, Senhores (as)

Retornaremos aos lances.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1**

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 285,00	Valor Total: 3.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E	121	14.936.584/0001-16	285,00	285,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 10:17:05	PUBLICADO					
10/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/07/2023 09:00:05	DISPUTA					
13/07/2023 09:00:05	LANCE	CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA (PARTICIPANTE 121)				285,00
13/07/2023 15:00:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA						
13/07/2023 15:00:06	HABILITAÇÃO					

CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023
Processo Administrativo Nº 089/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS
Data de Publicação: 07/07/2023 10:17:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 285,00

Descrição: ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	Serviço	285,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ea5da5847641019116f8b2363dc49c.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/786f4cd3dac74a53976ef00283a3aa96.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a534d4356b6447c59d7389e5cf400cbb.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2d6c4a14a984c57b8c65734e9362bf5.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a5c0a4f315144d98b2a91a03eb58531.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Certidão de Regularidade Débito para com o FGTS
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4af1b758b754123acd61e7865c687ab.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado Domicílio
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/580cdfc36e454aa3b9dbfda60541abe7.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bd29ea3af6d44e0bd224e6b6eaaa469.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Documentos de Qualificação Técnica Exigidos no Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e8aa2a2cae484eae4ce9014734acb6.pdf	
Horário: 12/07/2023 18:50	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d440d2551e2e48ea85721ec15b7c90d9.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023

Processo Administrativo Nº 089/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS

Data de Publicação: 07/07/2023 10:17:05

LOTE 1 - Lote 1

13/07/2023 09:00:05 CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES
LTDA

VÁLIDO

285.00

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023
Processo Administrativo Nº 089/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS
Data de Publicação: 07/07/2023 10:17:05

				TOTAL DO PROCESSO: 3.420,00
CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA			14.936.584/0001-16	3.420,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 285,00	Total: 3.420,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ANALISES FISICO QUIMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 285,00	Valor Unit.: 285,00	Total Item: 3.420,00	

CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS

MEMBRO DE APOIO ELIANE SIMONE CRISTALINO

MEMBRO DE APOIO AGUINALDO VICENTE SEGURA

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
TANGARÁ DA SERRA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023
Processo Administrativo Nº 089/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS
Data de Publicação: 07/07/2023 10:17:05

TOTAL DO PROCESSO: **3.420,00**

CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA			14.936.584/0001-16	3.420,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 285,00	Total: 3.420,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 285,00	Valor Unit.: 285,00		Total Item: 3.420,00

CONDUTOR: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS

MEMBRO DE APOIO ELIANE SIMONE CRISTALINO

MEMBRO DE APOIO AGUINALDO VICENTE SEGURA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.936.584/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2012
NOME EMPRESARIAL CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 37 ESQUINA COM 45	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA 100	
CEP 78.077-035	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ II	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CONTROLMT.COM.BR		TELEFONE (65) 3625-6315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2023** às **09:02:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201289611

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2121185095

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

29 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000110 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 211004863 e o número de protocolo 2399221. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, FEDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.486-3	MTN2121185095	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
 Selo Ouro - Certificado Digital

003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
 Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000110 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o módulo de integração MTN2121185095. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A



CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GIAN PIETRO BENEVENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1989, portador da Cédula de Identidade nº 17868491 SSP/MT e do CPF 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT; e,

THAYANA ALVES MATTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1987, portadora da Cédula de Identidade nº 949810 SESDC/RO e do CPF Nº 003.045.482-43, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio GIAN PIETRO BENEVENTO, acima qualificado, cede e transfere por venda, 135.300 (cento e trinta e cinco mil e trezentas) quotas do seu capital social a sócia THAYANA ALVES MATTOS, também já qualificada, pelo valor justo e acertado de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual, os quais dão plena quitação das quotas e valores ora cedidos e transferidos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – em razão da alteração acima referenciada, a cláusula 4ª, a qual versa sobre o capital social, passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GIAN PIETRO BENEVENTO	29.700	29.700,00	9
THAYANA ALVES MATTOS	300.300	300.300,00	91
TOTAL	330.000	330.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 149365840001-16, protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 211004863 e o número de registro 2399221. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/12

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A

Primeiro Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.”

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade resolve nomear como administradora a sócia **THAYANA ALVES MATTOS**, já qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Único – A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Em razão das modificações ora acordadas resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que, reformulado e reordenado suas cláusulas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

GIAN PIETRO BENEVENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1989, portador da Cédula de Identidade nº 17868491 SSP/MT e do CPF 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT; e,

THAYANA ALVES MATTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1987, portadora da Cédula de Identidade nº 949810 SESDC/RO e do CPF Nº 003.045.482-43, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade limitada possui a denominação de “ **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**”, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá constituir filiais, escritórios, representações e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial 01, estabelecida na Avenida Leopoldo Peres, nº 4461, Bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP 76980-042, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, devidamente registrada na JUCER sob NIRE 11900201354 e CNPJ 14.936.584/0002-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem como objeto social: testes e análises técnicas, serviços de engenharia, laboratório de análises de água e efluentes, projetos ambientais, pesquisa científica, atividades de ensino, regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociais; e a administração de obras.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GIAN PIETRO BENEVENTO	29.700	29.700,00	9
THAYANA ALVES MATTOS	300.300	300.300,00	91
TOTAL	330.000	330.000,00	100%

Primeiro Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SEXTA - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

CAPÍTULO III - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer forma tempo, em dinheiro, crédito ou em bens, com a correspondente modificação do Contrato Social desde que exista a concordância dos sócios titulares. O aumento do capital poderá ocorrer com eventual aproveitamento de resultado positivo das atividades da empresa, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Nos aumentos de capital social, por sua subscrição voluntária e desde que autorizados, cada sócio terá preferência para subscrever-los, na proporção das quotas de que sejam titulares, devendo exercer seu direito de preferência em até 30 (trinta) dias após a deliberação do aumento do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos a estas inerentes, para terceiros que não participem da Sociedade, dependerá do prévio consentimento dos sócios titulares, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo Único – A não aprovação para a cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos inerentes a estas pelos sócios titulares, nos termos do caput desta Clausula, impedirá a realização do negócio, que se realizado em desacordo com o disposto nesta Clausula não produzirá quais quer efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA – Os sócios terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou direitos a elas inerentes na proporção das quotas de que sejam titulares na época da aquisição.

Parágrafo Único – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas e/ou direitos a elas inerentes a terceiros não sócio deverá, previamente, notificar os demais sócios e a Sociedade desta sua intenção por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o nome de terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou do direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para se manifestarem.

CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Parágrafo Único – A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade resolve nomear como administradora a sócia **THAYANA ALVES MATTOS**, já qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Único – A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, o(s) administrador(es) têm direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Os lucros ou prejuízos apurados serão determinados pelos sócios sendo admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. A sociedade poderá levantar balanço mensal, trimestral, semestral ou anual, distribuindo os lucros então existentes.

CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.



Parágrafo Primeiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo – Em suas deliberações, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO VII - DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros e atualizações ou com desconto no caso de pagamento a vista a critério único dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Caberá aos sócios remanescentes, decidirem se o herdeiro ou os herdeiros poderão fazer parte da sociedade ocupando com as quotas que couber a cada um na partilha judicial.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócios da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apurados em balanço geral especial específico para este fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, às partes, lavram este instrumento em Via Única.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

GIAN PIETRO BENEVENTO

Sócio

THAYANA ALVES MATTOS

Sócia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.486-3	MTN2121185095	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000110 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o módulo integrador 505/2021. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, de CNPJ 14.936.584/0001-16 e protocolado sob o número 21/100.486-3 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2399221, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 09:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.486-3.





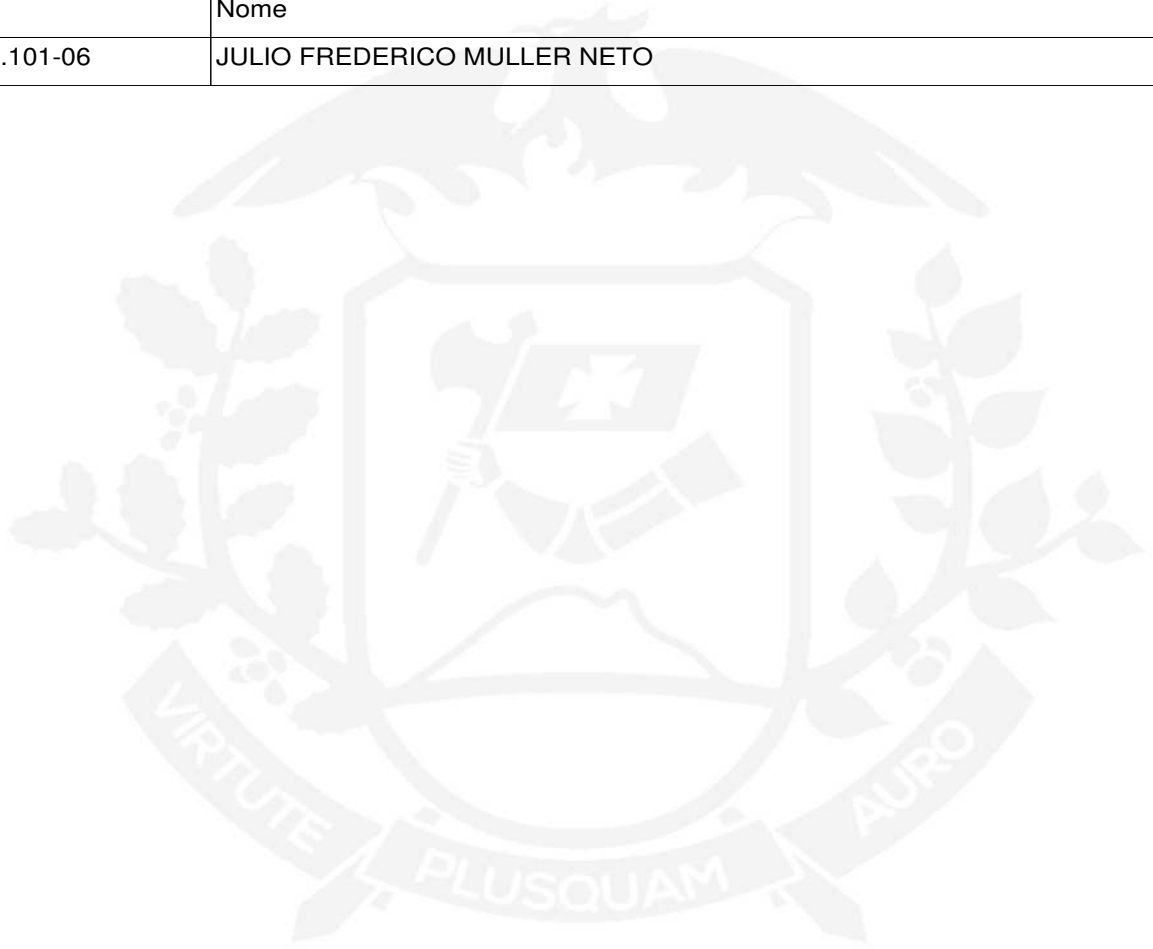
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000110 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 211004863 e o código de verificação 505/2021. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA
CNPJ: 14.936.584/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:24 do dia 20/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2023.

Código de controle da certidão: **711E.E877.06D1.93A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.936.584/0001-16
Razão Social: CONTROL ANALISES DE AGUA E FLUENTES LTDA ME
Endereço: R TRINTA E SETE 09 QD 100 ESQ C 45 / SANTA CRUZ II / CUIABA / MT / 78077-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804343469312150

Informação obtida em 06/07/2023 15:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0044260381**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/05/2023** Hora da emissão: **12:14:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONTROL - ANALISES DE AGUAS E EFLUENTES LTDA**
CNPJ: **14.936.584/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/07/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9BTKBU2T9LAA22B**

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

668033/2023

PROCESSO

1317536

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734881498

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 175951



2004202314936584000116001005656680331969170231317536

NOME

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CPF/CNPJ

14.936.584/0001-16

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 9 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ - CUIABA/MT

BAIRRO

SANTA CRUZ

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 20 de abril de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 19 de Julho de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lancardaserra.tooc.com.br/verificacao/FD16-DDFU-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFU-C86F-2D4A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.936.584/0001-16
Certidão nº: 25249078/2023
Expedição: 06/06/2023, às 09:08:02
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.936.584/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSIER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDFO-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDFO-C86F-2D4A





Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2023

Identificador

2003263

Código de Certificação



200326305338642023110647019

CM

119321

Contribuinte

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

Denominação Comercial

CONTROL

Atividade Principal

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Atividade Acessória:

4399-1/01 - Administração de obras
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Localização

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - Bairro: SANTA CRUZ - CEP: 78077035 - CUIABA - MT

Início Atividade

01/02/2012

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

14.936.584/0001-16

Area Utilizada/m²

522,01

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.33.015.0017.001

Data Expedição

01/06/2023

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

MOEMA COUTINHO SILVA BLATTI
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

01 de Junho de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, EDER SILVA DE OLIVEIRA e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/FD16-DDF0-C86F-2D4A> e informe o código FD16-DDF0-C86F-2D4A